



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DO: Direção Geral de Secretaria

AO: Exmº Sr. Presidente da Câmara

Assunto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de gasolina comum para atender às necessidades da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina comum para atender a cota de combustível dos Vereadores, bem como para o abastecimento da motocicleta de propriedade deste Poder Legislativo.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Câmara Municipal de Vila Valério, em 19 de novembro de 2024.

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA
Diretora Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Poder	Câmara Municipal de Vila Valério
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Direção Geral
E-mail	geral@camaravilavalerio.es.gov.br
Telefone	(27) 99930-2406
Servidor responsável pela Demanda	Cláudia Valéria de Souza

DADOS DA AQUISIÇÃO
1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
<p>A Resolução nº 53, de 12 de abril de 2010, c/c a Lei Municipal nº 625, de 25 de janeiro de 2013, instituiu no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério quota básica mensal de combustível para os vereadores, para abastecimento de seus veículos particulares, destinada a custear parcialmente as despesas com o exercício do mandato, uma vez que este órgão não dispõe de veículo oficial ou locado.</p> <p>De acordo com as legislações mencionadas, a cota básica mensal a que faz jus cada um dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal será de 200 (duzentos) litros de combustível (gasolina, álcool ou óleo diesel), sendo que, em razão de suas atribuições, será de 400 (quatrocentos) litros de combustível (gasolina, álcool ou óleo diesel) a cota básica da Presidência.</p> <p>Diante disso, anualmente, a Câmara realiza procedimento licitatório visando a contratação de empresa para o fornecimento de combustível. Está em vigor, portanto, desde 02 de janeiro de 2024, o Contrato nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa objetivando o fornecimento de gasolina comum para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Firmado ao rigor da Lei Federal nº 8.666/1993, o referido contrato teve sua vigência estipulada até 31 de dezembro de 2024 sem possibilidade de prorrogação.</p> <p>Salientamos ainda, a necessidade de aquisição de combustível para a motoneta Honda Biz de propriedade desta Casa de Leis, que cumpre a função de transportar servidor para realizar os serviços externos propiciando-lhe maior agilidade na execução das tarefas a cumprir, quer seja junto aos órgãos do Poder Executivo, quer seja em instituições bancárias ou em quaisquer outros lugares que distam do prédio-sede da Câmara Municipal.</p>
2. Quantidade do produto a ser adquirido
<p>Gasolina comum para atender a cota de combustível dos Vereadores: 24.000 litros</p> <p>Gasolina comum para abastecer a motocicleta: 50 litros</p>
3. Previsão de data em que deve ser fornecido o produto
<p>A previsão para o início do fornecimento do produto é a partir de 03/01/2025.</p>